



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 67/2023

Data: 22/05/2023 - Página 1 de 1

#### Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 67/2023 que “ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.860, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020; O CAPUT E O § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.880, DE 26 DE MARÇO DE 2021”.

#### Relatório:

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para possibilitar a cedência de mais um Médico Veterinário para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Atualmente as Leis 3.860 de 2020 e 3.880 de 2021 autorizam o Município a ceder 2 (dois) médicos veterinários para o MAPA, e segundo exposição de motivos, esse número é insuficiente para as atividades de abate na empresa BRF Brasil Foods do Município de Serafina Corrêa, sendo que são necessários 4 (quatro) médicos veterinários.

O Executivo esclarece que a alteração legislativa visa evitar paradas no abate, as quais refletem em problemas de ordem pública, como quedas na arrecadação municipal e na empregabilidade dos cidadãos.

Em anexo o Município apresentou o impacto financeiro orçamentário, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A iniciativa do referido projeto foi do Chefe do Poder Executivo, consoante o disposto no artigo 46, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Também, A matéria está adequada aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município conforme a regra prevista no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

#### Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

**Ver. Francisco Mezzomo**  
Relator

Voto do Revisor: APROVA O PARECER

**Ver. Daniel Morandi**  
Revisor